

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PESSOA JURÍDICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO: AUTO ANÁLISE

Para uma auto análise que represente o atual estado do Programa de Integridade da empresa, a lista de verificação deve ser preenchida de forma a refletir a realidade da organização. O quadro deve ser preenchido marcando o campo (SIM, PARCIAL, NÃO), baseando-se na situação da empresa com relação ao critério abordado na pergunta. Se a empresa atende integralmente o critério, deve-se marcar 'SIM'; se a empresa atende parcialmente o critério, deve-se marcar 'PARCIAL'; se a empresa não atende o critério, deve-se marcar 'NÃO'.

Eixo: governança			
Comprometimento da alta direção da PJ, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
A empresa apresenta uma estrutura de governança formalizada, que deixe claro sobre quem são os responsáveis pela tomada das principais decisões, incluídos os conselhos ou similares (se houver)?			
Havendo uma estrutura de governança formalizada, há divulgação dessa estrutura internamente?			
Havendo uma estrutura de governança formalizada, há divulgação dessa estrutura externamente, na página eletrônica da empresa?			
Havendo uma estrutura de governança formalizada, existem mecanismos que assegurem a participação e o acompanhamento da alta administração nos colegiados e/ou instâncias que tratam de temas correlatos à ética e integridade, de forma a demonstrar o inequívoco apoio à construção de uma cultura organizacional baseada na probidade e transparência dos atos e fatos da gestão?			
Havendo esses mecanismos, há a formalização de como ocorre a participação dos membros da alta administração no(s) órgão(s) colegiado(s)?			
A empresa adota critérios de integridade e ética para seleção e recrutamento dos ocupantes dos seus principais cargos, inclusive os da alta administração?			
A empresa promove a conscientização de que a corrupção é prejudicial a todos e deve ser combatida?			
A empresa aprovou, divulga e comunica seu Programa de Integridade, pela direção e os conselhos (se houver), entre os stakeholders (dentro e fora da empresa), garantindo a estrutura e os recursos para a operacionalização do Programa?			
A empresa possui atestados, reconhecimentos e certificações de instituições nacionais e organismos internacionais reconhecendo boas práticas no campo da ética, integridade e <i>compliance</i> ?			

Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
A empresa demonstra e consegue comprovar a existência de um plano de capacitação, com treinamentos periódicos nos temas relacionados à integridade, código de ética/conduta para todo o corpo funcional?			
Há a participação ativa da direção e de membros do(s) conselho(s) ou similar (se houver), em treinamentos e capacitações em ética, integridade, <i>compliance</i> e temas correlatos?			
Existem mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos abordados nos treinamentos?			
A periodicidade para avaliação e reciclagem de conteúdo dos treinamentos e capacitações é cumprida?			
Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
A empresa possui instância interna, departamento ou algum responsável pela aplicação, gerenciamento, monitoramento e fiscalização do programa de integridade, com recursos financeiros alocados ao orçamento?			
Caso possua, é dada a prerrogativa da instância, departamento ou do responsável se reportar diretamente ao nível hierárquico mais elevado?			
Caso possua, é dada autonomia de decisão com atribuições expressamente previstas em documento formal (instância, departamento ou responsável), garantidas pela independência e autoridade?			
Monitoramento contínuo do programa de integridade, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existe uma política de gerenciamento e monitoramento de programa de integridade com indicação de instrumentos, ferramentas ou procedimentos de prevenção, detecção e combate à corrupção?			
A empresa adota uma rotina de comunicação e divulgação das políticas de integridade?			
A empresa adota métricas e indicadores que demonstrem um real monitoramento e aplicação efetiva das políticas de integridade adotadas pela empresa?			

Eixo: Padrões de Ética e conduta (Interna e Externa)

Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos.

PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existe um Código de ética e/ou conduta ou documento equivalente aprovado pela direção e plenamente divulgado ao corpo funcional, em português e de fácil compreensão, com linguagem clara e acessível?			
Existe um Comitê, comissão de ética ou equivalente atuante e efetiva?			
Existem dispositivos no código de ética e/ou conduta alinhados com a legislação anticorrupção brasileira, contendo vedações expressas à prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública?			
Existem políticas e procedimentos complementares ao código relacionados à ética e à conduta de todo o corpo funcional, incluindo a alta direção?			

Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
O Código de ética e/ou padrões de conduta é extensivo a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, representantes e associados, com plena divulgação aos envolvidos?			
Existe a proibição expressa, no código, de prática de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública por parte de terceiros , mencionando a possibilidade de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas/legais, indicando os acessos aos canais de denúncias disponíveis?			
Existe uma política de Integridade específica para atuação de terceiros, incluindo mecanismos de monitoramento e acompanhamento da atuação de fornecedores e agentes intermediários (<i>Due diligence</i>)?			
É solicitado que terceiros declarem expressamente estarem cientes da existência do código de ética e/ou padrão de conduta (Termo de Ciência e Responsabilidade)?			
É feita a divulgação do código/manual por meio de canais de comunicação, incluindo o site da organização e outros meios que se fizerem necessários?			

Eixo Gestão de Riscos e Controles Internos

Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da PJ.

PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
------------------------	-----	---------	-----

Existem controles específicos para os lançamentos mais sensíveis (aqueles mais frequentemente utilizados para encobrir ilícitos e irregularidades), inclusive com a revisão dos mesmos, visando identificar <i>red flags</i> de fraude ou corrupção, além do registro desses lançamentos com maior nível de detalhes ou com a indicação de documentos separados que os justifiquem ou expliquem-nos?			
Existem fluxos de processos dos registros contábeis e regras que estabelecem segregação de funções e verificação do cumprimento do objeto de contrato para realização de pagamento?			
Existem mecanismos de detecção, monitoramento e/ou acompanhamento de receitas e despesas fora do padrão e/ou " <i>red flags</i> " durante a realização dos respectivos registros contábeis?			
Existem regras sobre a necessidade de aprovação e autorização específica sobre pagamentos de alto valor, alto risco ou relacionados com o setor público, com a identificação dos responsáveis pelas autorizações e liberações de fluxos financeiros para realização de pagamentos?			
Há uma segregação de funções com identificação clara das atribuições de cada colaborador dos setores envolvidos e a definição de níveis de alçada de aprovação de valores, tanto de receitas quanto de despesas?			
São realizados testes anuais de controles internos sobre os relatórios financeiros por auditores internos e por auditoria independente, se houver?			
Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existem políticas e/ou procedimentos direcionados à prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros?			
Existem instâncias (colegiadas ou não) responsáveis pela supervisão, controle e monitoramento dos procedimentos e decisões tomadas nas participações em licitações públicas e execuções de contratos públicos?			
Existem procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades e a tempestiva remediação dos danos gerados, tais como a suspensão ou rescisão de contratos com terceiros envolvidos, processo de reparação de danos e comunicação às autoridades competentes sobre as irregularidades detectadas?			
Existem diretrizes e regras que disciplinem o oferecimento de brindes, viagens ou quaisquer outras vantagens pessoais a agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas?			
Há regras específicas para inibir eventuais práticas de superfaturamento, sobrepreço, criação de empresas fictícias, uso de documentos falsos, acerto prévio de preços, dentre outras práticas ilícitas nas concorrências públicas?			

Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existe uma política com princípios, diretrizes e normas de supervisão e monitoramento de terceiros?			
Há mecanismos de verificação para os terceiros estabelecendo rotinas para manter a integridade da empresa na relação com os agentes públicos, incluindo regras sobre o oferecimento de brindes, viagens e outros benefícios diretos e indiretos?			
Existe uma cláusula específica, nos contratos com terceiros (fornecedores, prepostos, distribuidores, representantes etc), assegurando o “direito de auditar”?			
Há uma verificação periódica se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato, se não adota comportamentos contrários aos valores da PJ, antiéticos ou de grande risco à reputação?			
Existe algum documento (cartilha física ou eletrônica) destinado aos fornecedores contendo, dentre outras informações e orientações relevantes, as normas éticas que regem a conduta dos agentes da empresa, as penalidades cabíveis em caso de violação de normas éticas e os canais de relacionamento com a contratante, inclusive canais de denúncia?			
É realizado “ <i>due diligence</i> ” nas contratações para avaliação da conformidade contratual e atuação ética de terceiros?			
Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades, ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas PJ’s envolvidas.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existe “ <i>due diligence</i> ” nas fusões, aquisições e demais operações societárias, com indicação do histórico de eventuais registros de atos de corrupção?			
São estabelecidas normas definindo rotinas, fluxos e responsabilidades pelas verificações necessárias para as hipóteses de operações societárias?			
São incluídas, nas normas sobre o tema, definições sobre a quem cabe a decisão de prosseguir ou não com a operação societária quando são encontrados problemas, quais os critérios para essa decisão e quais as medidas a serem adotadas para remediar as irregularidades eventualmente descobertas?			
Ocorre a criação ou alteração de medidas de integridade para a adequação da nova formatação empresarial da PJ, após a operação societária?			

Eixo Denúncias e Responsabilização			
Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existem canais de denúncia formalizados com estrutura e regras claras de funcionamento, garantindo o sigilo, proteção ao denunciante de boa-fé (protegendo-o de retaliação) e permitindo o recebimento de denúncias anônimas, inclusive em inglês e/ou outros idiomas (caso a PJ atue no exterior, com subsidiárias ou filiais)?			
São disponibilizados e divulgados os diferentes acessos aos canais para a realização de denúncias, de forma a contemplar diferentes públicos podendo incluir telefone, internet, correio eletrônico, formulários físicos (papel), etc?			
São estabelecidos fluxos e/ou procedimentos claros de encaminhamento das denúncias e posterior apuração e acompanhamento reservado por parte do denunciante?			
Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
São estabelecidas medidas disciplinares a serem aplicadas aos colaboradores internos, inclusive à alta direção e terceiros contratados nos casos de violação das normas do Programa de Integridade?			
Existe uma cláusula específica nos contratos de trabalho dos colaboradores de ciência das condutas éticas e de integridade da empresa?			
Há um plano ou medidas de comunicação e divulgação das medidas disciplinares a todo o corpo funcional e também aos representantes externos da PJ que agem em nome dessa?			
São conduzidas e registradas as investigações de violações de normas de integridade e conduta com base em protocolos de investigação formalmente definidos pela organização?			
Há um compromisso assumido, por parte da direção, de que todos os colaboradores e terceiros estão sujeitos a sanções e punição, independentemente da posição e cargo ocupados na organização?			
Ocorre um acompanhamento da implementação das sanções aplicadas de forma tempestiva e coerente?			
Ocorre uma análise periódica das principais tendências e causas das sanções aplicadas, de modo a subsidiar estudos para eventuais alterações em políticas, procedimentos, treinamentos ou controles?			

Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação de danos gerados.			
PERGUNTAS ORIENTADORAS	SIM	PARCIAL	NÃO
Existem mecanismos e/ou ferramentas para a pronta interrupção de irregularidades e infrações cometidas e reparação de danos causados por qualquer colaborador da empresa?			
Existe uma estrutura adequada para a realização de investigações internas que servirão de base para a tomada de decisão?			
Ocorre a colaboração, de forma tempestiva, por parte da PJ, com as autoridades públicas responsáveis pelas investigações, como órgãos administrativos de controle, fiscalização e regulação e judiciais?			
Há uma comunicação tempestiva de irregularidades e infrações detectadas aos agentes responsáveis pela adoção de medidas corretivas na PJ?			
São registradas e documentadas as investigações de violações de normas de integridade e conduta com base em protocolos de investigação formalmente definidos pela organização?			
Transparência da PJ quanto às doações para candidatos e partidos políticos.			
PERGUNTA ORIENTADORA	SIM	PARCIAL	NÃO
A empresa estabelece normas sobre a doação para campanhas eleitorais por parte de seus sócios e/ou diretores?			